

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 26/05/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 26/05/97	NUMERO 1610/97
DESTINO: DL	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 97/97

X Const.

INICIATIVA:
EDIL JATHIR GOMES MOREIRA - PSDB

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O SERVIÇO DENOMINADO " DISQUE SILENCIO " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEITADO EM 2 DISCUSSÃO

Em 11X07 Sala das Sessões 07/07/19 97

A U T U A Ç Ã O

Aos 26 dias do mês de maio, autuado presente mil novecentos e noventa sete, supra citado e mais documentos que seguem.

~~Rubrica do Presidente~~

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Lido em 26/05/97

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

02
C.

PROJEITADO EM 20 DISCUSSÃO

EM 11 X 07

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 97/97
PROTOCOLO GERAL...: 1610/97
DATA PROTOCOLO...: 26/05/97

Projeto de Lei

Assinatura do Presidente

Autoriza o Poder Executivo a Criar o serviço denominado “**Disque Silêncio**” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo Primeiro - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o serviço denominado **Disque Silêncio**, para atender à comunidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

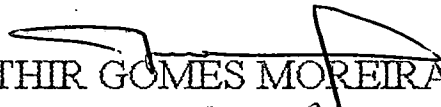
Artigo Segundo - O serviço **Disque Silêncio** consiste em oferecer à população de Cachoeiro de Itapemirim um número de telefone, disponível vinte e quatro horas por dia, em todos os dias da semana, para adotar as providências necessárias quando a paz e o sossego do cidadão estiverem sendo perturbados por algazarra, som alto, ou qualquer outro tipo de barulho, incompatível com os padrões de normalidade.

Parágrafo Único - O serviço **Disque Silêncio** será implantado pela Secretária Municipal de Segurança e Trânsito.

Artigo Terceiro - A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim terá prazo de até 60 (sessenta) dias para implantar o referido serviço. e poderá firmar convênio com os diversos órgãos envolvidos com esse assunto, especialmente a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Artigo Quarto - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1997.


JATHIR GOMES MOREIRA
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Grande tem sido os transtornos causados por algazarras, som alto aos moradores de diversos bairros em nosso município.

Com essa iniciativa, pretendemos melhorar a condição de vida do povo de Cachoeiro, dando a eles a oportunidade de poderem, principalmente a noite, descansarem em silêncio e tranquilos.

04
10

Projeto de Lei

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 97/97
PROTOCOLO GERAL...: 1610/97
DATA PROTOCOLO...: 26/05/97

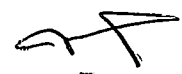
Autoriza o Poder Executivo a Criar o serviço denominado “**Disque Silêncio**” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo Primeiro - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o serviço denominado **Disque Silêncio**, para atender à comunidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo Segundo - O serviço **Disque Silêncio** consiste em oferecer à população de Cachoeiro de Itapemirim um número de telefone, disponível vinte e quatro horas por dia, em todos os dias da semana, para adotar as providências necessárias quando a paz e o sossego do cidadão estiverem sendo perturbados por algazarra, som alto, ou qualquer outro tipo de barulho, incompatível com os padrões de normalidade.

Parágrafo Único - O serviço **Disque Silêncio** será implantado pela Secretária Municipal de Segurança e Trânsito.




05/02

Artigo Terceiro - A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itape-
mirim terá prazo de até 60 (sessenta) dias para
implantar o referido serviço. e poderá firmar convênio com os
diversos órgãos envolvidos com esse assunto, especialmente a Se-
cretaria de Estado da Segurança Pública.

Artigo Quarto - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1997.


JATHIR GOMES MOREIRA
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Grande tem sido os transtornos causados por algazarras, som alto
aos moradores de diversos bairros em nosso município.

Com essa iniciativa, pretendemos melhorar a condição de vida do
povo de Cachoeiro, dando a eles a oportunidade de poderem, prin-
cipalmente a noite, descansarem em silêncio e tranquilos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-06-

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N° 097/97.
Iniciativa: Jathir Gomes Moreira
Relator: Elimar Ferreira

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar o serviço denominado "Disque Silêncio" e dá outras providências.

Voto do Relator:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

Decisão:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINE - PRESIDENTE


ELIMAR FERREIRA - RELATOR


TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	PROJETO No. <i>97/97</i>
ALCIDES CARRILO CAICEDO		X	REQUERIMENTO No. _____
ALEXANDRE B. RODRIGUES		X	DATA: <i>07.07.97</i>
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X		RESULTADO DA VOTAÇÃO:
BRÁZ ZAGOTTO		X	
CAMILO VIANA	X		APROVADO EM ____ DISCUSSÃO
EDISON V. FASSARELLA		X	POR Sala Sessões, ____/____/19____
ELIMAR FERREIRA	X		<i>Rejeitado</i>
JATHIR GOMES MOREIRA	X		POR <i>1x07</i>
JOSÉ CARLOS SABADINE		X	Sala Sessões, ____/____/19____
JOSÉ COSTA BOECHAT	X		Presidente
JOSÉ RENATO D. FEDERICI		X	PEDIDO DE VISTA POR
JUAREZ TAVARES MATTÁ	<i>Presidente</i>		POR
LUCAS MOULAIS		X	POR
LUÍS CARLOS FONSECA	X		Sala Sessões, ____/____/19____
LUÍS ROBERTO DA SILVA		X	Presidente
SEBASTIÃO ARY CORREIA		X	
THÉO DE SOUZA MOURA	X		RETIRADO DE PAUTA
TÚLIO ARCHANJO		X	A REQUERIMENTO DO
WALTER CONES		X	Sala Sessões, ____/____/19____

OBSERVAÇÃO

Presidente